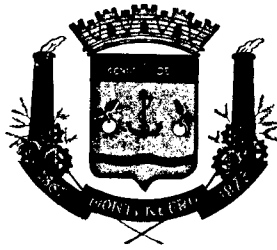


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.205 - DE 18 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Poder Execu-
tivo a abrir Crédito Su-
plementar.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Suplementar de até 10% (dez por cento) da despesa total autorizada no orçamento aprovado pela Lei nº 3.171 de 03 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado nesta lei, serão oriundos da redução total ou parcial de dotações orçamentárias existentes e/ou "auxílios e convênios" no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de junho de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Jose Breno da Cruz
OSÉ BRENO DA CRUZ,
SECRETÁRIO-GERAL.